

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2014

“Segundo termo aditivo ao Contrato nº 396/2014, que entre si celebram o Fundo de Assistência Social e a empresa MWM Art Ltda ME.”

1. PREÂMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.616.520/0001 – 96, com a sede na Área Especial, nº 04, Av. 02, Jardim Querência, CEP: 72910-000, através do **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado por sua gestora a Sra. **LETÍCIA CORDEIRO DE SOUZA**, nomeada pelo decreto nº 162/2013, portadora do RG 2.215.527 SSP-DF e do CPF nº 984.149.841-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MWM ART LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.087.710/0001-51, estabelecida na QNG 05, Casa 02, Loja 02, Taguatinga/DF, neste ato representada pelo Sr WANDER BRAZ RUFINO, portador da Cédula de Identidade nº. 2033429 SSP-DF e inscrito no CPF/MF nº. 891.477.311-68, que entre si firmam o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas seguintes:

Tendo em vista o resultado do Processo de Pregão Presencial nº 054/2013, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8666/93, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente 2º Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.2 LOCAL – Lavrado e assinado em Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na sede da **PREFEITURA**, na Área Especial, nº 04, Av 02, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – GO.

1.3 JUSTIFICATIVA – O presente termo aditivo se justifica ante a necessidade corrigir erro material constante do 1º Termo Aditivo, lavrado em 29.12.2014, verificado na soma total constante da CLAUSULA TERCEIRA do instrumento ora aditado, bem como o valor do item 10 do Programa CRAS e itens 11 e 14 do Programa CREAS também apresentaram divergência, que por ocasionou o erro material verificado. Assim, está sendo ajustado os valores conforme planilha em anexo, que faz parte integrante deste independente de traslado.

1.4 FUNDAMENTO LEGAL – O presente Termo Aditivo é firmado nos termos das normas dispostas no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA do 1º Termo Aditivo ao contrato n. 396/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECRUSOS – Tendo em vista a prorrogação do contrato ora aditado, deverá ser emitido empenho do saldo financeiro remanescente no valor de **R\$ 73.862,50 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** que correrá

por conta de recursos disponíveis para esse fim, assegurados no exercício de 2015 nas seguintes rubricas:

FONTE	DOTAÇÃO	FICHA
100.000	05.0515.08.122.7004.8029.3.3.90.39.63	20151093
129.000	05.0515.08.122.7004.8029.3.3.90.39.63	20151094
129.000	05.0515.08.122.7004.8029.3.3.90.39.63	20151094
129.056	05.0515.08.243.7004.8024.3.3.90.39.63	20151240
129.000	05.0515.08.122.7004.8029.3.3.90.39.63	20151094
129.000	05.0515.08.122.7004.8029.3.3.90.39.63	20151094

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do erro material corrido conforme Cláusula anterior, deverá ser efetuado empenho complementar ao empenho n. 1.717-2015 no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), bem como seja procedido a anulação parcial do empenho n. 1.718-2015 no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – Ficam mantidas inalteradas as disposições das demais cláusulas constantes do 1º Termo Aditivo.

E por estarem assim certos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que vai pelas partes assinadas e também por duas testemunhas.

Águas Lindas de Goiás/GO, aos 18 de junho de 2015.


FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Letícia Cordeiro de Souza
CONTRATANTE


MWM ART LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: 67995386-15

2. _____

CPF: 44456999349